



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

iv. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG  
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113

**LEI Nº 556 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 358 DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E FACILITADOR DE OFICINA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

23/04/24 A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VERDELÂNDIA, 23/04/2024

  
Responsável pela Publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo I da Lei 358 de 12 de julho de 2017 passa a vigorar com a presente redação:

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00	-Será responsável pelo preenchimento do formulário do CADÍNICO, receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de dados; -Garantir a fiel informação socioeconômica beneficiários do Programa Bolsa Família; -Organizar a rotina de serviços e





PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 - Centro - CEP 39458-000 - Verdelândia/MG

Email - [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Fone: 0\*\* 38 3625-8113

			realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existente no local de trabalho; -Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos; -Registrar e transcrever informações, operando equipamentos de processamento de dados ou semelhantes.
FACILITADOR DE OFICINA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00	-Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários atendidos e sua convivência comunitária;  -Organizar e coordenar eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre usuários e sua convivência comunitária. -Inteirar dos





PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

iv. Renato Azeredo, 2001 - Centro - CEP 39458-000 - Verdelândia/MG

Email - [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)

Fone: 0\*\* 38 3625-8113

			<p>princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projeto;</p> <p>-Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;</p> <p>-Fomentar a participação democrática dos usuários e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo;</p> <p>-Registrar a frequência diária dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e encaminhar os dados para o coordenador, nos prazos previamente estipulados;</p> <p>-Avaliar o desempenho dos</p>
--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

iv. Renato Azeredo, 2001 - Centro - CEP 39458-000 - Verdelândia/MG  
Email - [prefeitura@verdelandia.mg.gov.br](mailto:prefeitura@verdelandia.mg.gov.br)  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113

			<p>usuários no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo encaminhando ao coordenador as necessidades de acompanhamento individual e familiar.</p> <p>-Participar juntamente com o coordenador das reuniões com as famílias dos usuários participantes do Programa;</p> <p>-Interagir permanentemente com o coordenador de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos do Programa;</p> <p>-Buscar valorizar as diferentes manifestações corporaris (esportes, dança, ginástica, circo entre outras) de interesses dos usuários e do coletivo;</p> <p>-Executar outras tarefas compatíveis com as previstas para o cargo.</p>
--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

iv. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG  
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113

**Art. 2º** Altera se a disposição contraria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 23 de abril de 2024

**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**